

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU MACEIÓ
CURSO:	GASTRONOMIA

O Coordenador(a) BÁRBARA MORAES SANTANA do Curso de **GASTRONOMIA** da UNINASSAU MACEIÓ, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 7 a 11 DE MARÇO através do e-mail gastromia.pv@uninassau.com.br enviando e-mail com NOME, MATRICULA E DISCIPLINA A QUAL DESEJA SE INSCREVER.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 8 DE MARÇO na UNINASSAU MACEIÓ – LABORATÓRIO SALA E BAR e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
ICARO DE CARVALHO BISMARCK LOPES	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS GASTRONÔMICOS	GASTRONOMIA	1
BÁRBARA MORAES SANTANA	BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS	GASTRONOMIA	1
BÁRBARA MORAES SANTANA	GASTRONOMIA SAUDÁVEL E FUNCIONAL	GASTRONOMIA	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.